**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.470/2018**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R$17.654,33".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$17.654,33 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

**03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.04.122.0009.1119 – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CÉUs
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$17.654,33
**TOTAL:.....R$17.654,33**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 363496-54/2011**
**VALOR: R$17.654,33**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**70C0D5FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2018. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/